

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ****Central de Mandados de Curitiba****Avenida Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-906****Autos nº. 0023598-32.2022.8.16.0182**

Processo: 0023598-32.2022.8.16.0182

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Valor da Causa: R\$38.754,36

Exequentes(s): • CLAUDIONOR MOREIRA (RG: 45287017 SSP/PR e CPF/CNPJ: 731.627.369-00)
Rua Pioneiro Pedro Gabriel dos Santos, 1816 - Jardim Diamante - MARINGÁ/PR

Executado(s): • VISÃO IMOBILIARIA LTDA (CPF/CNPJ: 75.049.346/0001-83)
Travessa Ferreira do Amaral, 20 sala 08 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP: 80.620-090

AUTO DE PENHORA

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do(a) MM (a). Juiz(a) de Direito do 5º Juizado Especial Cível de Curitiba, extraído dos autos sob nº. 0023598-32.2022.8.16.0182, em que é exequente CLAUDIONOR MOREIRA, e executado(a) VISÃO IMOBILIARIA LTDA, dirigi-me ao endereço sito à Travessa Ferreira do Amaral, 20 sala 08 - Água Verde - CURITIBA/PR, e, lá estando, às 10h, após as formalidades legais, passei a proceder à penhora sobre o(s) seguinte(s) bem(s):

- Televisor LCD, marca Sony Bravia, 32".
Avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado "split", marca Elgin, na cor branca.
Avaliação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada.

Em seguida, este(s) bem(s) foi depositado em mãos do(a) representante legal do(a) executado(a), Sr.(a) FABIANO GONÇALVES, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(s) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Victor Makoto Matsuzaka Santini
Oficial de Justiça

